



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 041/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2015, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de divisórias em gesso acartonado, sendo parte delas revestida com painel acústico de madeira, forro de gesso acartonado, forro mineral em placa e forro acústico em madeira, para a Sala de Sessões, a Sala do Conselho e a Coordenadoria de Sessões deste Tribunal, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 330 do Pregão n. 019/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa C Dias EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa C DIAS EPP, estabelecida na Rua F-47, Quadra 73, Lote 21, n. 404, Loteamento Faiçalville, Goiânia/GO, telefone (62) 3289-8442, fax (62) 3289-7411, e-mail cdiascomercio@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 01.672.499/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Cleilson Dias, inscrito no CPF sob o n. 034.757.907-85, residente e domiciliado em Goiânia/GO, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo ao objeto especificado na Cláusula Primeira do Contrato n. 023/2015, em razão da necessidade de aumento da quantidade de material a ser utilizado em sua execução, bem como a prorrogação do prazo para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Ficam acrescidos 20 (vinte) dias ao prazo estipulado na subcláusula 10.1.3.1, "b", do Contrato n. 023/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 023/2015 o valor de R\$ 21.683,00 (vinte e um mil, seiscentos de oitenta e três reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais e pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na

subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 146.349,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)."

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2015NE001392, em 15/06/2015, no valor de R\$ 21.683,00 (vinte e um mil, seiscentos de oitenta e três reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 023/2015.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de junho de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CLEMILSON DIAS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS